



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1958**

*de 19 de dezembro de 2014*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Associação Espaço Criar-Assecrilar e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Espaço Criar-Assecrilar, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade.*

### **Art. 2º..**

*O valor do presente convênio será de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e o repasse dar-se á em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$2.750,00(dois mil setecentos e cinqüenta reais), para os meses de janeiro e fevereiro de 2015.*

**Parágrafo único.** . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 19 de janeiro de 2014.*

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI** *Prefeito Municipal de*  
*Camapuã*

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*